



MEMÓRIA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 2018

Data: 11 de setembro de 2018

Horário: 9h00

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF

1 - ABERTURA

O Presidente do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Moreira Franco, fez a abertura da 3ª Reunião Extraordinária de 2018, informando que o objetivo da reunião era deliberar sobre questões associadas ao mercado de petróleo e gás, passando, em seguida ao exame dos assuntos da pauta.

2 – MATÉRIAS PARA APROVAÇÃO DO CONSELHO

O Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, João Vicente de Carvalho Vieira, apresentou proposta de resolução que define os trâmites para a realização do leilão do excedente da Cessão Onerosa.

Iniciou a apresentação informando que diante do desafio do significativo volume excedente e da singularidade do leilão, a proposta é antecipar o envio de toda documentação ao Tribunal de Contas da União - TCU para garantir maior estabilidade e confiabilidade ao processo, tendo em vista que, atualmente, o CNPE aprova os parâmetros técnicos e econômicos para posteriormente encaminhar ao TCU para análise.

Segundo o Secretário, foram efetuadas diversas tratativas com o TCU buscando apoio para o processo da revisão da Cessão Onerosa que, além da contribuição para a conclusão da revisão, o ineditismo da situação também justifica o envio antecipado dos instrumentos licitatórios àquela Egrégia Corte de Contas.

Finalizando, ressaltou a importância da medida que trará maior celeridade ao processo, ao tempo que, ao analisar a documentação o TCU, de forma indireta, estará avaliando a revisão da Cessão Onerosa.

O Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Décio Oddone, na sequência dos assuntos da pauta, apresentou duas propostas de resolução que tratam da “Inclusão no sistema de Oferta Permanente de todas as áreas em bacias terrestres, bem como áreas dentro do polígono do Pré-Sal” e do “Estabelecimento de diretrizes para implementação, pela ANP, de medidas para a desverticalização do mercado de gás natural e de arbitragem de conflitos no acesso à infraestrutura”.

Segundo o Diretor-Geral, a inclusão de áreas já contratadas e devolvidas, ou já licitadas e não arrematadas, dentro do polígono do Pré-Sal, no sistema de Oferta Permanente a ser realizado na modalidade de partilha de produção, onde a Petrobras tem o direito de preferência, bem como a inclusão da totalidade das áreas em bacias terrestres no sistema de Oferta Permanente de blocos irão contribuir para a retomada das atividades de exploração das atividades de exploração e produção, no sentido de acelerar a revitalização da Bacia de Campos e conferir maior agilidade e atratividade para a contratação de áreas no referido polígono.

Ressaltou ainda, que a inclusão da totalidade das áreas de bacias terrestres na Oferta Permanente objetiva atrair investimentos para as bacias sedimentares maduras e de novas fronteiras, marco fundamental para o sucesso do programa de Revitalização das Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres - REATE.

Com relação a proposta da resolução que trata do “Estabelecimento de diretrizes para implementação, pela ANP, de medidas para a desverticalização do mercado de gás natural e de arbitragem de conflitos no acesso à infraestrutura”, o Diretor-Geral, ressaltou a importância de duas medidas:

- a primeira que trata de “Estabelecer diretrizes para o acesso à infraestrutura” tem por objetivo incentivar o aproveitamento eficiente das infraestruturas de escoamento e processamento de gás natural, assim como dos terminais de regaseificação de GNL, por meio da regulação sobre o acesso dessas infraestruturas, além da possibilidade de conciliação e do arbitramento pela ANP; e

- a segunda que “Define mecanismos que estabeleçam a independência do transportador” objetiva assegurar que os agentes da atividade de transporte de gás natural construam e operem gasodutos de transporte com autonomia e independência em relação às empresas que atuam ou exerçam funções nas atividades potencialmente concorrenciais da cadeia de valor da indústria. Ainda, segundo o Diretor-Geral, as medidas propostas estão em linha com o novo desenho de mercado proposto no âmbito da iniciativa do programa Gás para Crescer.

Dando continuidade aos assuntos da Pauta, e de acordo com os termos regimentais, o Ministro Moreira Franco concedeu a palavra aos Conselheiros para debaterem os assuntos apresentados.

O Ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, fez algumas considerações em relação à proposta de resolução que define os trâmites para a realização do leilão do excedente da Cessão Onerosa, destacando que a ideia do encaminhamento prévio da documentação do processo licitatório ao TCU é boa, ressaltando, entretanto, a necessidade de uma rodada de discussões com os técnicos da Fazenda, antes do seu envio, tendo em vista que as minutas do edital, do contrato da rodada de licitações sob o regime de partilha de produção para os volumes excedentes aos contratados sob o regime de Cessão Onerosa e o aditivo ao referido contrato possuem cláusulas financeiras que precisam ser avaliadas.

Quanto a proposta da resolução que trata de incluir no sistema de oferta permanente todas as áreas em bacias terrestres, bem como áreas dentro do polígono do Pré-Sal, o Ministro Eduardo Guardia demonstrou preocupação quanto à dimensão da delegação a ser dada à ANP, ressaltando que não há objeção quanto ao mérito, mais que há a necessidade do entendimento do escopo da delegação, assim como de ajustes de ordem econômico-financeira para nova análise do Plenário.

O Presidente do CNPE, Ministro Moreira Franco, recomendou que o Ministério da Fazenda e a ANP providenciassem os ajustes necessários na redação da resolução, que foi acatada prontamente pelas partes.

No tocante à proposta de resolução que trata do “Estabelecimento de diretrizes para implementação, pela ANP, de medidas para a desverticalização do mercado de gás natural e de arbitragem de conflitos no acesso à infraestrutura”, o Ministro Eduardo Guardia, solicitou esclarecimentos da ANP quanto ao alcance da recomendação dada sobre livre acesso à infraestrutura, o impacto no setor privado, os efeitos sobre a Petrobras e a outros agentes envolvidos.

O Diretor-Geral da ANP, Décio Oddone, esclareceu que o objetivo da proposta é dar condições para que o livre acesso à infraestrutura seja mais econômico e a Resolução do CNPE daria maior segurança contra possíveis judicializações. Ressaltou ainda, que a Agência fará Audiências Públicas de

contribuições para tratar da regulação sobre o acesso às infraestruturas essenciais e sobre a desverticalização com a introdução de modelos de independência para os transportadores.

Diante dos esclarecimentos prestados pela ANP, o Ministro Moreira Franco sugeriu à Agência que após a conclusão do processo de consulta pública e de acordo com os membros do CNPE, a proposta seja submetida em outra oportunidade.

O representante da Sociedade Civil especialista em matéria de energia, Plínio Nastari, corroborou com as ressalvas apresentadas pelo Ministro da Fazenda, solicitando à ANP uma avaliação comparativa, por escrito, sobre eficiência de regime de partilha versus concessão, para que a mesma possa levada ao Conselho.

O Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, Romeu Mendes do Carmo, solicitou à ANP esclarecimentos quanto as questões ambientais em áreas de fronteiras, sendo informado que não há nenhuma mudança nos processos de partilha e de concessão em vigor.

O Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia, Marcio Félix, esclareceu que a concessão ocorre fora da área do polígono do Pré-Sal, e a partilha, conforme dispõe a lei, ocorre dentro do polígono do Pré-Sal. Ressaltou ainda que existem áreas não atrativas o suficiente para a partilha, sendo a oferta permanente o modelo mais apropriado.

Após os debates, o Ministro Moreira Franco colocou em votação a aprovação das três propostas de resolução apresentadas pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; e pela ANP, em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018:

- primeira proposta: “Definir trâmites para a realização do leilão do excedente da Cessão Onerosa”, Aprovada;

- segunda proposta: “Incluir no sistema de Oferta Permanente todas as áreas em bacias terrestres, bem como áreas dentro do polígono do Pré-Sal”, acordaram os membros do Conselho no sentido de aguardar nova redação do texto a ser produzido pela ANP e Ministério da Fazenda;

- terceira proposta: “Estabelecer diretrizes para implementação, pela ANP, de medidas para a desverticalização do mercado de gás natural e de arbitragem de conflitos no acesso à infraestrutura”, seguindo orientação do Ministro W. Moreira Franco, acordaram os membros do Conselho no sentido de recomendar à ANP o avanço no processo, ouvindo os Conselheiros em nova apresentação ao Colegiado.

3 - ASSUNTOS GERAIS

Na sequência dos assuntos da pauta, o Ministro Moreira Franco, passou a palavra ao Diretor-Geral da ANP, Décio Oddone, que apresentou alguns tópicos relacionados ao cenário atual; exploração e produção; gás natural e abastecimento para discussão do Colegiado.

O Diretor-Geral, Décio Oddone, fez um relato sobre o setor de óleo e gás desde o ano de 1950, informando que se trata da maior transformação no setor e que a Petrobras, desde 2017, vem procedendo uma mudança de posicionamento de política energética, buscando maximizar seu lucro e não mais a atuar como braço do governo, alterando, assim, toda a forma de relacionamento com o Estado e com a Agência reguladora.

Em seguida o Diretor-Geral, Décio Odone, apresentou as medidas consideradas necessárias pela Agência, para que as alterações introduzidas pela Petrobras na administração do seu portfólio, não traga prejuízo à sociedade brasileira.

O Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, questionou a postura da ANP, alegando que após a apresentação efetuada pelo Diretor-Geral, pode-se depreender é que a Agência regulava o mercado mais no interesse da Petrobrás.

O Diretor-Geral, Décio Oddone, esclareceu que anteriormente existia uma interação entre Governo, Agência e Petrobras, pois os interesses eram comuns. Ressaltou, ainda, que movimento da Petrobras em atuar com novas diretrizes é recente, sendo, portanto, o principal motivador das propostas apresentadas ao Conselho.

O Ministro Moreira Franco, fez alguns comentários a respeito das questões levantadas pela ANP, esclarecendo que a estrutura administrativa vigente dispõe de flexibilidade no seu arcabouço legal, contendo uma série de instrumentos para serem usados em conformidade com os problemas apresentados. Ressaltou ainda, a importância de que cada nível exerça sua autoridade com competência, dando agilidade ao processo, sem perder conteúdo e compromisso técnico.

O Secretário-Executivo do CNPE, José Wanderley Uchoa Barreto, deu ciência aos Conselheiros, de acordo com os termos regimentais, dos seguintes Acórdãos do Tribunal de Contas da União:

- 1386/2018 - TCU - Plenário, de 20 de junho de 2018, que trata do processo de acompanhamento da Quarta Rodada de Licitações no Regime de Partilha de Produção: “considerar que, sob o ponto de vista formal foram atendidos os requisitos do segundo estágio da outorga previstos no art. 7º inciso II, e no art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa TCU 27/1998”.

- 1388/2018 - TCU – Plenário, de 20 de junho de 2018, que trata do processo de acompanhamento da Segunda Rodada de Licitações para outorga de blocos, em áreas do Pré-Sal, em regime de partilha de produção: “considerar que, sob o ponto de vista formal foram atendidos os requisitos do segundo estágio da outorga previstos no art. 7º inciso II, e no art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa TCU 27/1998”; e “recomendar ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que, no âmbito das ações interinstitucionais entre as entidades da área de energia e meio ambiente, seja desenvolvida avaliação conjunta que aponte opções de aperfeiçoamento de procedimentos prévios às contratações das áreas exploratórias de petróleo e gás natural”.

- 1389/2018 - TCU – Plenário, de 20 de junho de 2018, que trata do processo de acompanhamento da Segunda Rodada de Licitações para outorga de blocos, em áreas do Pré-Sal, em regime de partilha de produção: “considerar que, sob o ponto de vista formal, foram atendidos os requisitos do primeiro, do segundo e do terceiro estágios da outorga previstos no art. 7º, incisos I, II e III, e no art. 8º, incisos I, II e III, da Instrução Normativa TCU 27/1998”.

- 1720/2018 - TCU – Plenário, de 1º de agosto de 2018, que trata do processo de acompanhamento da Segunda Rodada de Licitações sob o Regime de Partilha de Produção, com vistas à outorga de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas do Pré-Sal: “considerar que, sob o ponto de vista formal, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) atendeu aos requisitos previstos no art. 7º, inciso IV, e 8º, inciso IV, da Instrução Normativa TCU 27/1998, para a Segunda Rodada de Licitações sob Regime de Partilha de Produção”.

- 1721/2018 - TCU – Plenário, de 1º de agosto de 2018, que trata do processo de acompanhamento da Terceira Rodada de Licitações sob o Regime de Partilha de Produção: “Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento

nos artigos 1º, inciso XXV, e 258, inciso 11, todos do Regimento Interno, em considerar que, sob o ponto de vista formal, a ANP atendeu aos requisitos previstos no art. 7º, inciso IV, e 8º, inciso IV, da Instrução Normativa TCU 27/1998, bem como determinar o arquivamento deste processo”.

- 1761/2018 - TCU – Plenário, de 1º de agosto de 2018, que trata do processo de acompanhamento da 14ª Rodada de Licitações para a outorga de contratos de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural: “com fundamento no art. 258, inciso II, do Regimento Interno do TCU, considerar que, sob o ponto de vista formal foram atendidos os requisitos do primeiro, segundo e terceiro estágios da outorga previstos no art. 7º, incisos I, II e III, e no art. 8º, incisos I e III, da Instrução Normativa TCU 27/1998”; e “dar ciência à ANP que o encaminhamento do Edital de Licitação, acompanhado de minuta de contrato em prazo superior a cinco dias da publicação contrariou o disposto no art. 8º, inciso II, alínea “E” da Instrução Normativa TCU 27/1998”, e

- 1769/2018 - TCU – Plenário, de 1º de agosto de 2018, que trata do processo de acompanhamento da Quarta Rodada de Licitações para outorga de concessão de áreas inativas: “acompanhamento da Quarta Rodada de Licitações para outorga de concessão de áreas inativas com acumulações marginais para atividades de reabilitação e produção de petróleo e gás natural, os Ministros do Tribunal de Contas da União resolvem: arquivar o presente processo”.

Ao final, o Ministro Moreira Franco, solicitou à ANP, ao Ministério da Fazenda e ao Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia para que adotassem providências no sentido de dar forma final as resoluções pendentes.

Com essas considerações, a reunião foi encerrada pelo Presidente do CNPE, Ministro Moreira Franco, com registro do agradecimento à presença de todos os membros do Conselho e demais participantes.